



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Praça Manoel Antônio Dias s/n°, Centro, Jardimópolis –SP CEP 14680-000
secultura@jardinopolis.sp.gov.br tel. (16) 3690-2904

1º CONCURSO VOCAL ESTUDANTIL PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

OBJETO DO PROJETO

Realizar no ano de 2022 o 1º Concurso Vocal Estudantil para Crianças, Jovens e Adolescentes. O evento pretende criar um concurso entre os estudantes da rede municipal de ensino de Jardimópolis-SP onde poderão mostrar seu talento. Todas as 9 escolas da rede pública de ensino fundamental da cidade serão convidadas a participar. As apresentações não precisam seguir um único estilo musical, podendo ser dos mais variados gêneros musicais, que poderão passar do clássico ao contemporâneo, do erudito ao popular.

Art. 1 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

- a. O Concurso Vocal Estudantil ocorrerá no dia 12 de outubro de 2022, na Praça Cel. João Guimarães (Obelisco), durante as festividades do Dia das Crianças.
- b. A participação no 1º Concurso Vocal Estudantil é aberta a todos os alunos da rede municipal de ensino de Jardimópolis-SP do 1º ao 9º ano.
- c. Os alunos que por ventura participem do Concurso deverão se apresentar interpretando 1 (uma) canção cover* cantando *à capela* (sem acompanhamento instrumental), tocando algum instrumento musical, acompanhado por algum outro músico ou banda, ou então cantando utilizando um arquivo MID**.

****a canção escolhida pelo participante passará pela aprovação da Comissão Organizadora do Festival, para ser apresentada no Concurso.***

*****será disponibilizada uma banda no dia do Concurso para acompanhar o participante caso queira, sendo 1 guitarra/violão, 1 contrabaixo, 1 bateria.***

Art. 2 – DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições deverão ser feitas na escola em que o estudante estuda, na secretaria de ensino, mediante preenchimento do formulário retirado no local*.

****é extremamente importante a assinatura dos pais ou responsáveis no formulário para a participação do aluno no Concurso.***

**As inscrições deverão ser realizadas entre os dias:
14 de setembro e 3 de outubro de 2022**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Praça Manoel Antônio Dias s/n°, Centro, Jardimópolis –SP CEP 14680-000
secultura@jardinopolis.sp.gov.br tel. (16) 3690-2904

Deverão, também, ser observados os seguintes itens:

- a. Encerrado o prazo estabelecido, não serão aceitas mais inscrições;
- b. A Comissão Organizadora irá conferir as fichas de inscrições após o termino do prazo, e caso alguma não esteja devidamente preenchida, ou a canção escolhida não for aprovada, o inscrito não poderá participar;
- c. Será terminantemente proibido a apresentação de músicas de cunho ofensivo, desrespeitoso, pejorativo, provocativo, de cunho ofensivo á alguma religião, ou manifestação política;
- d. A Comissão Organizadora disponibilizará nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a lista com os aprovados para a participação do Concurso Vocal no dia 10 de outubro de 2022;
- e. Os participantes terão, à sua disposição, estrutura de palco, som e luz, optando pela escolha da forma de se apresentar prevista no artigo 1º, parágrafo “c”;
- f. A sequencia das apresentações dos aprovados no dia do Concurso obedecerá ao caráter de sorteio realizado pela Comissão Organizadora;

Especificações para a eliminatória:

A Grande Final deverá conter 10 participantes, caso o total de inscrições seja maior do que 10, será realizada uma ELIMINATÓRIA para definir os finalistas.

- a. Após a confirmação dos inscritos e a aprovação para participarem do concurso por parte da COMISSÃO ORGANIZADORA (Art. 3), a eliminatória acontecerá no dia 8 de outubro;
- b. Local e horário para a eliminatória será definido e avisado posteriormente;
- c. A eliminatória acontecerá como evento fechado, sem participação de público, apenas com os responsáveis pelos participantes e as COMISSÕES do evento;
- d. A COMISSÃO JULGADORA responsável pela eliminatória será composta seguindo os critérios do Art. 4, sendo definido e avisado posteriormente;

Art. 3 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será composta por membros das Secretaria de Cultura e Turismo, e Secretaria de Educação.

Art. 4 – DA COMISSÃO JULGADORA DOS PARTICIPANTES

A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) professores e profissionais de música de Jardimópolis/SP, doravante chamados de “Jurados”.

Art. 5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a. Serão considerados os seguintes critérios, com atribuição de notas de 1.0 (um) a 10.0 (dez) pontos, com no máximo 30 (trinta) pontos, pelos seguintes aspectos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Praça Manoel Antônio Dias s/n°, Centro, Jardimópolis –SP CEP 14680-000
secultura@jardinopolis.sp.gov.br tel. (16) 3690-2904

1. **Performance de palco;**
 2. **Afinação;**
 3. **Capacidade técnica;**
- b. Caso houver empate, o critério de desempate será através de votação nominal entre os Jurados.

Art. 6 – DAS PREMIAÇÕES

Serão premiados os 3 primeiros colocados através da atribuição de notas feitas pelos Jurados, mais o professor de artes representante da escola do 1º colocado.

Os prêmios serão:

1º Colocado: 1 Notebook - Professor: 1 Tablet

2º Colocado: 1 TV 42”

3º Colocado: 1 Tablet

Art. 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O ato de inscrição no 1º Concurso Vocal Estudantil para Crianças, Jovens e Adolescentes pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão e compromisso;
- b. Os casos omissos, não presentes no Regulamento, serão decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso de suas decisões;
- c. Este Regulamento, bem como o Formulário de Inscrição, estarão disponíveis nas Secretarias das Escolas da Rede Municipal de Jardimópolis/SP.

Art. 8 – DAS JUSTIFICATIVA

É sabido que os Festivais de Música, ou Concursos, trazem inúmeros benefícios para a localidade e região onde são desenvolvidos, além de servir para o entretenimento familiar e promoção cultural. Jardimópolis sempre teve inúmeros talentos artísticos, entre eles os musicais, com vários cantores, duplas, bandas e grupos. No passado, já foram realizados diversos Festivais e Concursos musicais na cidade, sempre com grande participação popular, principalmente dos mais jovens, afoitos por mostrarem seu talento

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo já proporciona, de forma gratuita, diversos cursos musicais voltados aos jovens durante todo o ano, e com esse concurso pretende fomentar ainda mais essa veia artística nesse público, servindo também como um catalisador de iniciativas na área, capaz de constituir um processo de formação e projeção da atividade musical que perpassa o ambiente escolar. Uma expectativa é a de que seja consagrado na pauta anual dos eventos culturais de Jardimópolis, dando a visibilidade e a repercussão que a produção artística dessa área precisa e merece.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Praça Manoel Antônio Dias s/n°, Centro, Jardimópolis –SP CEP 14680-000
secultura@jardinopolis.sp.gov.br tel. (16) 3690-2904

Mais do que proporcionar um momento de espetáculos, o evento prima pelo caráter cultural e pedagógico, no sentido de projetar produtores e formar público para os diversos gêneros musicais. Com a sua consolidação e continuidade, o evento pretende promover a integração e troca de experiências entre músicos e comunidade, difundindo a música como um dos meios essenciais de expressão cultural. Diante disso, acreditamos que o “1º Concurso Vocal Estudantil” servirá para estimular o florescimento do setor cultural na cidade. Pretendemos criar um ambiente musical que possibilite uma interação entre as escolas, principalmente entre seus alunos.

Art. 8 – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos, destacam-se:

- a. Promover a troca de estilos musicais entre os participantes e o público;
- b. Fomentar o desenvolvimento artístico de jovens que compartilham a admiração e o interesse comum pela música;
- c. Promover a interação cultural, retomando a tradição dos festivais de música e revelando novos talentos no cenário musical;
- d. Melhorar a qualidade de vida da população por meio da realização de atividades culturais, possibilitando o entretenimento e intercâmbio cultural;
- e. Realizar acima de tudo um evento com excelência e qualidade das atividades e apresentações, contribuindo para fomentar os benefícios da integração da atividade cultural, econômica e artística brasileira, além de revelar artistas locais fomentando o desenvolvimento musical e cênico dos jovens estudantes;

Art. 9 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dúvidas ou casos omissos ficará a cargo da COMISSÃO ORGANIZADORA, assim como demais alterações que por ventura venham a acontecer, sendo previamente avisados.;

Jardinópolis, 8 de setembro de 2022.